



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

4980-620 PONTE DA BARCA

Gabinete do Presidente

### Despacho

**Avaliação do desempenho para o biénio 2013/2014** - diferenciação de desempenhos - artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro

Em ordem à garantia da diferenciação de desempenhos, pela fixação de percentagens máximas de 25% para as avaliações finais qualitativas de *Desempenho Relevante* e, de entre estas, 5% para o reconhecimento de *Desempenho Excelente*;

Considerando que o universo de incidência das percentagens de 25% para *Desempenho Relevante* e de 5% para *Desempenho Excelente* é constituído pelos trabalhadores a desempenhar funções no serviço à data de 31.12.2014, que reúnam os requisitos de avaliação fixados no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e pelos que requeiram avaliação por ponderação curricular, nos termos do n.º 7, do mesmo preceito legal, as percentagens máximas são assim distribuídas:

Carreira	N.º Total de trabalhadores a avaliar	Desempenho Relevante (25%)	Desempenho Excelente* (5%)
SIADAP 3			
Técnico Superior	30	8	1
Assistente Técnico	51	13	3
Assistente Operacional	153	38	8
<b>Total</b>	<b>234</b>	<b>59</b>	<b>12</b>

\* Apurados de entre o universo de trabalhadores com Desempenho Relevante.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu